

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 009, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**EMENTA:** Altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Considerando** as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

**Considerando** a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 47.068, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), e decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

**Considerando** as legislações específicas dos Municípios onde a Universidade possui campi, a respeito de medidas para enfrentamento dos efeitos da COVID-19, a saber Decreto Municipal de Angra dos Reis nº11.64/2020, Decreto Municipal de Campos dos Goytacazes nº 107/2020, Decreto Municipal de Nova Friburgo nº 579/2020, Decreto Municipal de Macaé nº 066/2020, Lei Municipal de Niterói nº 3.499/2020, Projeto de Lei Municipal de Niterói nº 119/2020 (Decreto nº 13.604/2020), Decreto Municipal de Niterói nº13.605/2020, Decreto Municipal de Petrópolis nº 1.193/2020, Decretos Municipais de Rio das Ostras nº 2.518/2020 nº 2.539/2020, Decreto Municipal de Santo Antônio de Pádua nº 046/2020, Decretos Municipais de Volta Redonda nº 16.146/2020 e nº 16.173/2020.

**Considerando** a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

**Considerando** o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622 de 13 de março de 2020;

**Considerando** a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, até 30 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PROGEPE

#####